MARCELO ANTUNES CARDOSO:000023926 Certificado em 08/02/2018 20:10:03 Local: TJERJ

id: 2913165

*** OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL ***

DESPACHOS
---

001. DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0004999-98.2017.8.19.0000 Assunto: Inconstitucionalidade Material / Controle de Constitucionalidade / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Protocolo: 3204/2017.00051719 - REPTE: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC.JUST.: SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL REPDO: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORDEIRO ADVOGADO: ALEXANDRE BEZERRA LEITE OAB/RJ-101244 REPDO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO PROC.CAMARA: ROGERIO DIAS SERRANO ADVOGADO: ROGERIO DIAS SERRANO OAB/RJ-088493 PROC. EST.: FERNANDO BARBALHO MARTINS ADVOGADO: FERNANDO BARBALHO MARTINS OAB/RJ-088468 LEGISL.: LEI NR 1622 DO ANO 2011 DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO **Relator: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Dê-se baixa e arquive-se.

002. ACAO RESCISORIA 0056809-88.2012.8.19.0000 Assunto: RMI sem incidência de Teto Limitador / RMI - Renda Mensal Inicial / RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0180954-92.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2012.00337116 - AUTOR: ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTOR: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: JONER AUGUSTUS T DE C FOLLY PROC. EST.: ELIANE ZOGHBI REU: CECY TRAVASSOS DA SILVA REU: CARLOS ATSUSHI SHUDO REU: DALTON BAPTISTA SANCHES ADVOGADO: FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO OAB/RJ-110016 REU: ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS REU: ELZIRA DAMASCENO DE FREITAS **Relator: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA Revisor: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Ação julgada improcedente. A parte autora foi condenada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa (doc 000668). Após o trânsito em julgado, determinou-se a baixa e arquivamento (fls. 852). A parte ré postula, através da petição de fls. 855, a expedição de RPV referente aos honorários advocatícios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). Diante da concordância expressa do Estado do Rio de Janeiro, como se vê na petição de fls. 872, expeça-se RPV. Intime-se, pessoalmente, através de mandado, para pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 5º, parágrafo único, do Ato Normativo nº 08/2002 deste Tribunal.

003. ACAO RESCISORIA 0075542-97.2015.8.19.0000 Assunto: Condomínio / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0029661-80.2009.8.19.0203 Protocolo: 3204/2015.00743749 - AUTOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO LINDGREN AUTOR: FATIMA SOUZA ANTUNES ADVOGADO: FÁTIMA SOUZA ANTUNES OAB/RJ-089347 REU: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARAÍSO ADVOGADO: CINTIA DA SILVA CEZAR OAB/RJ-154875 ADVOGADO: ROLMER DE OLIVEIRA BATISTA OAB/RJ-178645 **Relator: DES. NAGIB SLAIBI FILHO** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Processo nº0075542-97.2015.8.19.0000 (amm) A execução será efetuada no processo nº 0029661-80.2009.8.19.0203. Defiro a expedição de mandado de levantamento do valor de fls. 267. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa. e arquive-se.

id: 2913196

*** OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL ***

DESPACHOS
---

001. CUMPRIMENTO DE SENTENCA 0032599-31.2016.8.19.0000 Assunto: Pagamento de Quantia Certa pela Fazenda Pública / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0020413-06.1998.8.19.0000 Protocolo: 3204/2016.00361935 - EXEQUENTE: MARIA DA GRAÇA GONÇALVES DE OLIVEIRA EXEQUENTE: AYDE PINTO PENNA EXEQUENTE: MARIA BARBARA DE SOUZA EXEQUENTE: DILMÉA CABRAL BAARS ADVOGADO: FLAVIA SOUZA E SILVA OAB/RJ-066340 ADVOGADO: THAIANE SOUZA E SILVA VIDINHA OAB/RJ-179435 EXECUTADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO: Fls. 126 - Considerando fls. 116, expeça-se novo mandado de pagamento, com as devidas cautelas de praxe. Após, cumpra-se fls. 113.

002. CUMPRIMENTO DE SENTENCA 0067603-95.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento de Quantia Certa pela Fazenda Pública / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0021549-38.1998.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00661881 - EXEQUENTE: MARCIA MARIA CURVELLOI STUDART EXEQUENTE: MARCIA MARIA E SILVA EXEQUENTE: MARCIA MARIA DA FONSECA TORRES EXEQUENTE: MARCIA MARIA LOUREIRO DA SILVEIRA EXEQUENTE: MARIA ALBERTINA CAPIBARIBE DA SILVA ADVOGADO: FLAVIA SOUZA E SILVA OAB/RJ-066340 EXECUTADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO: Intimem-se as requerentes por via postal com AR, fixando o prazo de 10 dias para atendimento, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade de justiça.

003. CUMPRIMENTO DE SENTENCA 0067621-19.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento de Quantia Certa pela Fazenda Pública / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0021549-38.1998.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00661996 - EXEQUENTE: MARCIA DE SOUZA ARAUJO EXEQUENTE: MARCIA DO CARMO MACHADO EXEQUENTE: MARCIA ELIZABETH OLIVEIRA PEÇANHA EXEQUENTE: Marcia Elize Rufino de Souza EXEQUENTE: MARCIA GOMES FERREIRA ADVOGADO: FLAVIA SOUZA E SILVA OAB/RJ-066340 ADVOGADO: THAIANE SOUZA E SILVA VIDINHA OAB/RJ-179435 EXECUTADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO: Intimem-se as requerentes por via postal com AR, fixando o prazo de 10 dias para atendimento, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade de justiça.